



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 090/2022

ALTO FELIZ, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, de forma emergencial, 01 (um) profissional para atuar na função de Assistente de Creche.

Parágrafo único. A carga horária, escolaridade e demais requisitos deverão ser aqueles previstos na Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e alterações posteriores.

Art. 2º. A excepcionalidade para as contratações previstas no art. 1º decorrem da necessidade temporária existente de acordo com os artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013 em virtude do pedido de exoneração da Servidora NICOLE REGINA HERMANN, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche.

Art. 3º. O vencimento básico do (a) contrato (a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e respectivo Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 165, de 27 de julho de 1996, respectivamente.

Art. 4º. O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.

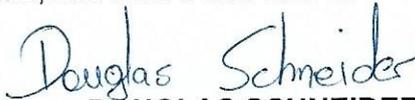
Art. 5º. Aplica-se às contratações autorizadas por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

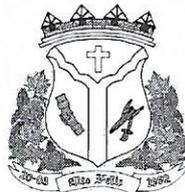
Art. 6º. O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á através de realização de processo seletivo existente ou novo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2022.


DOUGLAS SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 090/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Inicialmente, nos termos do art. 119 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Alto Feliz pleiteia o Prefeito Municipal a apreciação do Projeto nº 090/2022, com urgência.

A necessidade da contratação decorre de solicitação da Secretaria em razão de vacância do cargo, em virtude do pedido de exoneração da servidora efetiva Servidora NICOLE REGINA HERMANN, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche, conforme consta do memorando expedido pela Secretaria da Educação.

Portanto, houve vacância do cargo, não havendo lista de aprovados em concurso vigente, razão pela qual não se faz possível a nomeação de servidor efetivo, sendo, assim, necessária a contratação emergencial com propósito de garantir a prestação dos serviços.

Saliente-se, ainda, que já Edital para Concurso em andamento, sendo que a previsão para realização das provas será ainda neste ano de 2022.

Assim, faz-se necessária a aprovação do presente Projeto, em regime de urgência, urgentíssima, a fim de garantir o atendimento de nossos munícipes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2022.

DOUGLAS SCHNEIDER

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

MEMORANDO EDUCAÇÃO Nº 203/2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

PARA: Administração/Jurídico

ASSUNTO: Contratação emergencial de assistente de creche

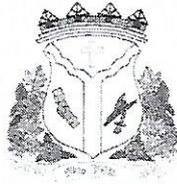
Venho por meio deste solicitar contratação emergencial de um assistente de creche para trabalhar na Escola Municipal Raio de Luz, devido a servidora Nicole Regina Hermann ter solicitado exoneração do cargo efetivo conforme o protocolo 002313/2022. Solicito esta contratação **em regime de urgência** devido à grande demanda de crianças já existente e também por muitas crianças estarem aguardando vaga para ingressar na escola no mês de outubro. Saliento que, não é possível efetivar um assistente de creche no momento, pois temos o edital de concurso em andamento e por este motivo torna-se necessária a contratação através do processo seletivo.

Alto Feliz, 22 de setembro de 2022.

Patrícia Dalmoro Klagenberg
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Recebido: _____

Data: _____



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Sr. Ordenador da Despesa:

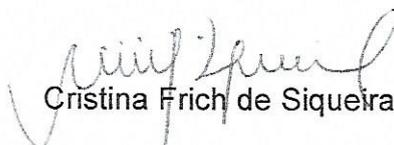
Conforme solicitado através do Projeto de Lei 090/2022 e Memorando da Educação nº 205/2022, de 23 de setembro de 2022, para contratação emergencial de 01 (um) Assistente de Creche. Esta contratação tem como motivo a exoneração da servidora Nicole Regina Hermann.

Cabe esclarecer:

A contratação se trata de substituição, onde o gasto já teve impacto orçamentário e financeiro efetuado anteriormente, não tendo aumento do mesmo.

Sendo assim, o impacto orçamentário e financeiro é favorável.

Alto Feliz, 23 de Setembro de 2022.


Cristina Frich de Siqueira
Contadora CRCRS 69.989

Recebido autorizo contratação
23/9/2022
Douglas Schneider